

ATO CONVOCATÓRIO

Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificado como **Organização Social** no âmbito do Município de Goiânia, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a **aquisição de bens, insumos ou serviços** nas condições e especificações constantes do presente processo e seus anexos, para atender às necessidades da **Hospital Estadual de Jaraguá Sandino Amorin**, localizado na Avenida Dioni Gomes Pereira da Silva, 115 - Setor Aeroporto, Jaraguá - GO, 76330-000, sob gestão do IBGC, nos termos do Contrato de Gestão nº 09/2022 SES

1. Apresentação da documentação e da proposta

1.1 O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br.

Não serão aceitas cotações por e-mail, apenas na plataforma BIONEXO. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Rua 09 esquina com, R. 22, 1263 - St. Oeste, Goiânia - GO. O resultado será publicado no site oficial do IBGC (<http://ibgcbrasil.org.br>), na pasta compras.

1.2 Serão consideradas as propostas entregues do dia **12/05/2022 até 19/05/2022**

2. Condições para participação

2.1 Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Habilitação

3.1 Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do seu Estado de origem;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- e) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Quando for necessária a formalização de contrato também será exigida a apresentação do Contrato Social, a última alteração do contrato social, e documento pessoal dos sócios ou dirigentes (RG e CPF). Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, apresentar procuração pública conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo
- g) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada.

Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

4. Exigências quanto a formalização das propostas:

- 4.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada datada e com folhas numeradas;
- a) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);
 - b) Considerar as informações contidas no Anexo I, discriminando detalhadamente o(s) produto(s) ou serviço(s) orçado(s) informando fabricante/marca, e no caso de serviço a forma de execução.
 - c) Contemplar os valores unitários e totais;
 - d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;
 - e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

5. Disposições finais

5.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

5.2 O IBGC não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também,

na contratação parcial destes.

5.3 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.

5.4 O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade, através do endereço <http://ibgc.org.br>

5.5 O prazo para impugnação será de 1 dia útil após publicação do resultado. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico marcia.sousa@ibgcbrasil.org.br.

Setor de Compras

**IBGC – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
COMPARTILHADA**

ANEXO I

• 4 UNIDADES - PIPETA P50;

- Micropipeta mecânica monocanal;
- Possuir volume fixo de 50 µL, com indicação na pipeta;
- Fabricado em material plástico;
- Possuir ejetor de ponteiros, permitindo ejeção suave e eficiente;
- Botão com dois estágios de acionamento;
- Com design ergonômico, reduzindo a possibilidade de lesão por esforço repetitivo – LER;
- Incluso certificado de calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Deve acompanhar manual de instruções.

• 4 UNIDADES - PIPETA P100;

- Micropipeta mecânica monocanal;
- Possuir volume fixo de 100 µL, com indicação na pipeta;
- Fabricado em material plástico;
- Possuir ejetor de ponteiros, permitindo ejeção suave e eficiente;
- Botão com dois estágios de acionamento;
- Com design ergonômico, reduzindo a possibilidade de lesão por esforço repetitivo – LER;
- Incluso certificado de calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Deve acompanhar manual de instruções;
- Registro válido na ANVISA.

• 4 UNIDADES DE CADA- PIPETA P1000;

- Micropipeta mecânica monocanal;
- Possuir volume fixo de 1000 µL, com indicação na pipeta;
- Fabricado em material plástico;
- Possuir ejetor de ponteiros, permitindo ejeção suave e eficiente;
- Botão com dois estágios de acionamento;
- Com design ergonômico, reduzindo a possibilidade de lesão por esforço repetitivo – LER;
- Incluso certificado de calibração rastreável a Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Deve acompanhar manual de instruções;

• 4 UNIDADES - DETECTOR FETAL;

- Eletrocardiógrafo Digital 12 Canais Aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição do traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 canais simultâneos e 12 derivações;
- Operação no modo manual e automático;
- Teclado de membrana com teclas de acesso rápido;
- Correção automática da linha de base, proteção contra descarga de desfibrilador, filtro digital para ruídos externos;
- Impressão das derivações em rolo de papel termos sensível;
- Tela de no mínimo LCD 4.3” sensível ao toque para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC e ID antes da impressão;

- Filtro rede elétrica Visualização no painel da sensibilidade, alarme de eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso;
- Porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador;
- Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 exames;
- Modo de rejeição Comum > 100 dB Impedância de entrada: 10MΩ
Sensibilidade: 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, Velocidade de Impressão:5mm/s, 10 mm/s ou 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s;
- Possuir bateria interna recarregável de lítio com autonomia de no mínimo 30 minutos, alça para transporte e impressora térmica incorporada;
- Fonte de alimentação elétrica externa de corrente alternada com alimentação 220Vac/60Hz;
- O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136. b) 01 (um) cabo de paciente de 10 vias padrão IEC. c) 02 (dois) conjuntos de eletrodos precordiais com 6 (seis) unidades tipo peras precordiais livres de látex Adulto. d) 05 (cinco) rolos ou pacotes de papel termos sensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento. e) Carrinho de transporte para acomodação do equipamento e acessórios com rodízios. f) 5 conjuntos de eletrodos descartáveis - adulto g) 5 conjuntos de eletrodos descartáveis – infantil Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;
- Garantia mínima de 12 meses; Registro válido na ANVISA.

• 3 UNIDADES – ELETROCARDIÓGRAFO;

- Eletrocardiógrafo Digital 12 Canais Aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição do traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 canais simultâneos e 12 derivações;
- Operação no modo manual e automático;
- Teclado de membrana com teclas de acesso rápido;
- Correção automática da linha de base, proteção contra descarga de desfibrilador, filtro digital para ruídos externos;
- Impressão das derivações em rolo de papel termos sensível;
- Tela de no mínimo LCD 4.3” sensível ao toque para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC e ID antes da impressão;
- Filtro rede elétrica Visualização no painel da sensibilidade, alarme de eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso;
- Porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador;
- Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 exames;
- Modo de rejeição Comum > 100 dB Impedância de entrada: 10MΩ
Sensibilidade: 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV, Velocidade de Impressão:5mm/s, 10 mm/s ou 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s possuir bateria interna recarregável de lítio com autonomia de no mínimo 30 minutos, alça para transporte e impressora térmica incorporada;
- Fonte de alimentação elétrica externa de corrente alternada com alimentação 220Vac/60Hz
- O equipamento deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: a) 01 (um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136. b) 01 (um) cabo de paciente de 10 vias padrão IEC. c) 02 (dois) conjuntos de eletrodos precordiais com 6 (seis) unidades tipo peras precordiais livres de látex Adulto. d) 05 (cinco) rolos ou pacotes de papel termos sensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento. e) Carrinho de transporte para acomodação do equipamento e acessórios com rodízios. f) 5 conjuntos de eletrodos descartáveis - adulto g) 5 conjuntos de eletrodos descartáveis – infantil. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.
- Garantia mínima de 12 meses; Registro válido na ANVISA.

• 1 UNIDADE - CUFÔMETRO;

- Manômetro portátil, analógico e inflador para medição da pressão do cuff;
- Escala de medição mínima de 0 a 100 cmH₂O;
- Indicação por meio de faixas coloridas da faixa de pressão ideal do cuff;
- Possuir botão ou válvula para alívio de pressão;
- Possuir saída de ar por conector tipo luer macho;
- Mostrador vedado em tampa transparente;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Acompanhar tubo de conexão;
- Registro válido na ANVISA.

• 7 UNIDADES - OXÍMETRO DE PULSO COM BASE;

- Aparelho portátil para verificação não-invasiva da saturação periférica de oxigênio(spo₂) no sangue através de sensor infravermelho de dedo;
- Apresentar curva pletismográfica;
- Parâmetros: SpO₂ e frequência cardíaca;
- Memória de tendência mínima de 24 h, com registro dos eventos;
- Mede e mostra os valores da saturação de oxigênio, na faixa de medição entre 70 e 100%, com precisão de $\pm 2\%$;
- Mede e mostra frequência cardíaca (FC), na faixa de medição entre 30 a 240 bpm;
- Sistema de alarme audiovisual para alta e baixa spo₂ e FC, e para sensor desconectado;
- Com configuração de alarmes;
- Botão único de liga/desliga;
- Visor colorido de fácil visualização (LED ou LCD ou TFT ou OLED) iluminado;
- Alimentação através de bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 12 (doze) horas de trabalho contínuo;
- Dispositivo desliga automaticamente após um período sem atividade;
- Proteção contra ingresso de água IPX1 ou maior;
- Deverá acompanhar cada equipamento 01 (um) sensor de dedo original, não descartável para adultos, 01 (um) sensor de dedo original não descartável infantil, suporte para beira de leito, 01 (um) carregador de bateria e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Registro válido na ANVISA.

• 2 UNIDADES – LARINGOSCÓPIO;

- Conjunto de intubação endotraqueal laringoscópio para adultos de aço inoxidável, com alimentação por pilhas.
- Iluminação LED ou halógena.
- Encaixe de padrão internacional.
- Acompanha no mínimo, uma lâmina de cada tamanho: Lâmina curva no 2, lâmina curva no 3, lâmina curva no 4, lâmina curva no 5; Lâmina reta no 1, lâmina reta no 2, lâmina reta no 3, lâmina reta no 4;
- Acompanha bolsa ou estojo em material resistente para acondicionamento ou transporte.
- Registro válido na ANVISA.

• 1 UNIDADE – FOTOTERAPIA;

- Aparelho de fototerapia por irradiação de lâmpadas LED para o tratamento da icterícia neonatal;
- Deve ser construída em caixa plástica de alto impacto;
- Deve apresentar configuração com pedestal de altura ajustável;
- Base do pedestal deve possuir rodízios com freios;
- Braço que sustenta a unidade refletora com movimentos articuláveis;

- Deve permitir ajuste de irradiância;
- Deve possuir controle microprocessado;
- Deve apresentar fonte de irradiação por LEDs de alta potência no espectro azul de 400 a 500nm;
- Vida média estimada do módulo fonte de no mínimo 20.000 horas;
- Intensidade média no centro do foco luminoso a 40cm de distância: 30 a 45 $\mu\text{W}/\text{cm}^2.\text{nm}$;
- Deve apresentar ruído inferior a 60 dBA;
- Display alfanumérico;
- Teclado em membrana;
- Relógio;
- Saída RS232 para impressora ou computador;
- Possibilidade de armazenamento de pelo menos 100 gravações de irradiações medidas manual ou automaticamente;
- Permitir a incorporação de sensor para medir a irradiância;
- Sistema de proteção contra alta temperatura do módulo fonte;
- Alimentação elétrica bivolt;
- Equipamento em conformidade com a norma NBR IEC 60601-2-50 – (Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos de Fototerapia);
- Registro válido na Anvisa;
- Garantia mínima de 12 meses;

Fornecedores:

OLIDEF / Fototerapia Led-Photo

FANEM / BILITRON SKY 5006

FANEM / FOTOTERAPIA BILITRON 3006.

• 1 UNIDADE - INCUBADORA NEONATAL;

- Incubadora Neonatal para o acomodamento de recém-nascidos;
- Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas;
- Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula;
- Possuir portas de acesso rebatíveis em toda a extensão da cúpula;
- Possui pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico;
- Possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores;
- Possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente;
- Balança integrada ao leito com capacidade para até 10 Kg;
- Base com 4 ou 5 rodízios de 4", sendo 2 rodízios com freio e para-choque circundante;
- Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radio transparente;
- Possuir gaveta para raio X, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente;
- Ajuste do leito nas posições Trendelenburg e Próclive, pelo menos, sem abrir a cúpula;
- Possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança;
- Possuir colchão de espuma composto de material atóxico e autoextinguível, assim como sua capa;
- Painel de controle microprocessado de fácil acesso que permita a seleção dos parâmetros;

- Possuir display móvel de LCD luminoso ou display de segmentos (LEDs) que apresente as informações dos parâmetros monitorados como temperatura do ar e da pele e umidade relativa do ar;
- Possuir sistema de temperatura servocontrolada pelo ar interno e pela pele do recém-nascido;
- Permitir ajuste da temperatura da pele de 35 a 37,5 °C, da temperatura do ar de 32 a 38 °C e da umidade relativa de 40 a 90%;
- Possuir umidade servocontrolada contínua (sem interromper o funcionamento durante reabastecimento de água), com vapor na mesma temperatura da incubadora;
- Possuir sistema de servocontrole para oxigênio;
- Possuir bateria para funcionamento de alarmes quando a incubadora não estiver conectada à rede elétrica;
- Alarmes mínimos: Alta temperatura (ar / pele); Baixa temperatura (ar / pele);
- Desconexão do sensor à pele do paciente; falta de sensor, falta de energia, falta de água, umidade alta/baixa;
- Possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente;
- Sistema de iluminação auxiliar;
- Sistema de segurança que desligue o equipamento automaticamente em caso de alta temperatura;
- Sistema de circulação de ar dentro da cúpula;
- Acompanhar: 01 (um) suporte para circuitos de ventiladores; 01 (um) suporte de soro; 01 (um) reservatório de água autoclavável; Prateleira giratória para suporte de equipamentos;
- Manual de instruções e todos os demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento;
- Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Registro válido na ANVISA.

Fornecedores

Fanem - Vision® Advanced 2286

Datamed - Fanem Vision® Advanced 2286

RTS - Fanem Vision® Advanced 2286

• 1 UNIDADE - INCUBADORA DE TRANSPORTE;

- Equipamento deve possuir cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor
- Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas;
- Possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos;
- Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste.
- Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto-extinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível.
- Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios.
- Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco.

- Deve possuir filtro de retenção bacteriológico.
- Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar.
- Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica: Bivolt ou 220 V, frequência 60 Hz.
- O equipamento deverá possuir registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses incluindo peças e mão de obra.

• **1 UNIDADE - ALICATE DE ORDENHA PARA BOLSA DE SANGUE;**

- Corpo: Liga especial de alumínio tratado leve e resistente
- Roletes: Composto especial de aço inoxidável revestidos de polipropileno
- Eixo, Rolamento e Mola: Aço inoxidável
- Uso ambidestro
- Mola para retorno automático de abertura

• **1 UNIDADE - CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA IX5;**

Circuito Paciente Pediátrico / Adulto

Traqueia 19mm x 450mm Traqueia 19mm x 750mm Traqueia 19mm x 750mm

Linha Proximal

Conector em 'Y' Coletor de Água Cotovelo em 90°

Circuito Paciente Neonatal Traqueia 12mm x 450mm Traqueia 12mm x 600mm

Linha Proximal

Conector em 'Y' Coletor de Água Cotovelo em 90°

Circuito Paciente Pediátrico / Adulto sem Dreno

Traqueia 19mm x 1500mm Linha Proximal

Conector em 'Y'

Cotovelo em 90°

Circuito Paciente Neonatal sem Dreno

Traqueia 12mm x 1200mm Linha Proximal

Conector em 'Y'

Cotovelo em 90°.

• **2 UNIDADES - FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO;**

Corpo: Latão Cromado

Botão Regulador: Poliamida (PA)

Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK Conforme a Norma ABNT

NBR 11.906 Especificações Técnicas

Pressão de Entrada: 7 kgf/cm²

Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm² (regulável) Escala do Manômetro: 0 a 11

kgf/cm²

Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.906 Tipos de

Gás: Oxigênio / Ar Comprimido / Óxido Nitroso

• **1 UNIDADE - GASÔMETRO PORTÁTIL;**

- Aparelho para medidas em beira de leito.
- Apto a medir: pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca⁺⁺, Cle Hct e calcular diversos parâmetros, tais como:
 - HCO₃, excesso de base, sO₂, Ânion Gap e outros em volume de 75 L através de seringa ou capilar, permitindo realizar até 60 (sessenta) amostras/hora;
 - Funcionamento com Windows XP e possui uma tela de toque lavável;
 - Conexão em rede através de interfaces Serial (RS232) e Ethernet (RJ45);
 - Possui leitora de código de barras para ler a validade e identificar os packs de solução e eletrodos, pacientes, operadores e outros;
 - Faça o cadastro de usuários com atribuições diferentes via senha e controle de acesso posterior;
 - Funcionamento com apenas 02 packs, um contendo as soluções de calibração, limpeza e o esgoto e um contendo os eletrodos, sendo que nenhum deles tem necessidade de ser armazenado sob refrigeração;
 - Entrada de amostras no próprio pack de eletrodo que possui ainda um detector de bolhas e coágulos, com modelos para 50, 100, 150 e 300. Realiza controle de qualidade;
 - Possua alça para locomoção e funcione a bateria.

• **1 UNIDADE – VENTILADOR PULMONAR PORTÁTIL;**

- Utilizável em paciente adulto.
- Transporte inter e intra-hospitalar.
- Display LCD colorido.
- Com gerador de fluxo, dispensando utilização de fonte externa de ar comprimido.
- Visualização dos parâmetros ajustados e monitoração da ventilação mecânica através de curvas, loops, informações de alerta e alarmes.
- Alça para transporte manual e fixação em maca.
- Resistência a choques mecânicos e vibração.
- Leitura de etCO₂.

Modos ventilatórios:

- VCV/VCV-AC;
- PCV/PCV-AC;
- PLV-AC;
- V-SIMV + OS;
- P-SIMV + OS;
- DUALPAP/APRV;
- CPAP/PSV;
- NIV;
- PSV-SPONT;
- PSV-PEEP.

Ajustes dos parâmetros:

- Volume corrente aproximadamente: 100 a 2000 ml;
- Frequência respiratória aproximadamente: 10 a 50 rpm;
- Fluxo inspiratório aproximadamente: 2 a 100 l/min;
- Tempo inspiratório aproximadamente: 0,3 a 3 s;
- Pressão inspiratória aproximadamente: 1 a 30 cmh₂o (ou hpa ou mbar);
- Peep aproximadamente: 0 a 20 cmh₂o (ou hpa ou mbar);
- Pressão suporte: off, 5 a 30 cmh₂o (ou hpa ou mbar);
- Concentração O₂: no mínimo de 40 a 100%.

Parâmetros monitorados/monitor de ventilação:

- Curvas;
- Pressão máxima, média e platô;
- Volume corrente;
- Volume minuto/espontâneo;
- Frequência respiratória total.

Sistema de alarmes e segurança:

- Pressão máxima alta e baixa - peep alta e baixa;
- Volume corrente (total) alto e baixo;
- Volume minuto alto e baixo;
- Tempo para alarme de apneia;
- Frequência respiratória;
- Fio2;
- Ajuste automático de limites de alarmes;
- Bateria fraca;
- Pressão de rede baixa;
- Desconexão do circuito respiratório;
- Obstrução do circuito respiratório;
- Ventilador inoperante;
- Apneia;
- Sem rede elétrica.

Bateria:

- Autonomia da bateria interna no mínimo 4hs.
- Possuir índice de proteção no mínimo: ipx4, garantindo a manuseabilidade do equipamento nos mais severos locais de aplicação.
- Manual de operação de uso em português.
- Alimentação elétrica 110 V/220 V 60 Hz bivolt automático;
- Registro válido na ANVISA.
- Garantia mínima de 12 meses.

Fornecedores:

Draeger (Oxylog 3000 Plus)
Magnamec (Oxymag)
Air Liquide (Monnal T60).

• **1 UNIDADE – AGITADOR ORBITAL:**

- Agitador orbital de bancada com incubação e refrigeração-modelo bancada com design ergonômico;
- Controle microprocessado, com acompanhamento simultâneo da temperatura, do tempo e da velocidade o que ajuda a minimizar erros em estabelecer condições programadas
- 05 anos de garantia nas peças;
- 01 ano de serviço e toda a vida no mecanismo de agitação sistema de operação digital;
- Permite agitação uniforme e contínua-24 horas direto, inclusive em altas velocidades;
- Monitora e controla temperatura da câmara com precisão de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ e uniformidade $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ a 37°C ;
- Velocidade: 15 a 500rpm, precisão de ± 1 rpm; ajuste de tempo: 0,1 min. a 999 minutos ou 0,1 hora a 999 horas - tecla hold;
- Visão simultânea velocidade, tempo de operação e temperatura individualmente em três displays de led; cessa o aquecimento quando a temperatura desvia de $\pm 1^{\circ}\text{C}$ do programado;
- Cessa a agitação e aciona o alarme quando esta varia de $\pm 10\%$ do programado prevendo a movimentação do agitador; sensores cessam o movimento da plataforma quando carregada de forma incorreta(desbalanceada) e quando excesso de vibração é detectado, assim visuais e audíveis são acionados até que se corrijam as condições.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA APARECIDA DE SOUSA, 370.319.021-34, COMPRADOR, em 26/05/2022 às 14:45, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://ibgc.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 1781 e o código verificador 567.